

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f296adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 296/03/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/13/2021 – PROCESSO Nº 00000 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/03/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina MATEMÁTICA FINANCEIRA, do curso GESTÃO EMPRESARIAL.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 276/01/2020 - PROCESSO Nº 323250/2020 DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/03/2021.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 21/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROGRAMAÇÃO DE SCRIPTS.

* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS – ARARAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 290/02/2020 – PROCESSO Nº 612055/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS, da cidade de ARARAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a Sessão DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 18/03/2021 (quinta-feira), às 9 horas no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia de Araras Endereço: Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 – Cidade: Araras Curso Superior de Tecnologia em: Sistemas para Internet Área da Disciplina: Matemática e Estatística Disciplina e carga horária: Fundamentos da Matemática Elementar - 02 ha - matutino

Convoca para Faculdade de Tecnologia de Adamantina Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 03 / Juliana Froes Forsan / 30075993-9 / 281238928-10 / 2º, 04 / Edmilson Rossini Junior / 43824783-8 / 340586298-19 / 3º

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Retificação do DOE de 20.02.2021 - Edital EACH ATAc 010/2021

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para projeto de pesquisa

O presente edital é financiado com recursos do Edital PRG-USP 02/2020-2021 (06 de julho de 2020) - Programa Aprender na Comunidade

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsista em nível de graduação para atuar no projeto: Fortalecendo vínculos comunitários: experiências e saberes compartilhados.

Onde se lê:

“DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Será concedida 01 (bolsa) bolsas em nível Graduação.....”

Leia-se:

“DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Serão concedidas 02 (duas) bolsas em nível Graduação.....”

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ECA/USP Nº 17-2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo convoca os candidatos: Thiago Gil de Oliveira Virava, Raquel Aguiar de Araújo, Tiago dos Santos Mesquita, Fernanda Ferreira Marinho Camara, Maria Lúcia Wochler Pellaes, Heloisa de Sá Nobriga, Luiz Alberto de Genaro, César Augusto Sartorelli, Débora Gigli Buonano, Gustavo de Moura Valença Motta, Felipe Sevilhano Martinez, Helaine Nolasco Queiroz, Donny Correia da Silva e Lucia Kluck Stumpf, inscritos no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) contrato temporário – com provas remotas nos termos da Resolução Nº 8.002/2020, na especialidade de “História, Teoria e Crítica de Arte” do Departamento de Artes Plásticas, conforme Edital nº 60-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 19.12.2020, para as provas que terão início às 9:00 do dia 14 de abril de 2021, por videoconferência.

A Comissão de Seleção estará constituída pelos seguintes membros:

Titulares: Marco Garaude Giannotti/Professor Associado/CAP/ECA (Presidente), Aguinaldo Aricé Caldas Farias/Professor Doutor/FAU e Vera Beatriz Cordeiro Siqueira/Professora Doutora/UERJ.

Suplentes: Dora Longo Bahia/Professora Doutora/CAP/ECA, Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA, Mateus Araújo Silva/Professor Livre-Docente/CTR/ECA.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

Obs: O Calendário de Provas será definido no dia 14.04.2021, pela Comissão de Seleção e os candidatos tomarão conhecimento no início das Provas.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 10 de março de 2021, por 38 votos favoráveis, aprovou o pedido de inscrição da candidata Kavita Miadaira Hamza, no concurso de Livre-Docência do Departamento de Administração, Edital 26/2020.

A Congregação aprovou, ainda, a constituição da Comissão Julgadora que segue:

Membros Titulares Internos

Prof. Dr. Andres Rodriguez Veloso – FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. Graziella Maria Comini – EADFEAUSP

Membros Titular Externos

Prof.ª Dr.ª Leticia Moreira Casotti – UFRJ

Prof.ª Dr.ª Sylmara Lopes Francelino Gonçalves Dias – EACH-USP

Prof.ª Dr.ª Solange Alfinito - UnB

Membros Suplentes Internos

Prof.ª Dr.ª Adriana Marotti de Mello – EADFEAUSP

Prof.ª Dr.ª Renata Giovinnazzo Spers - EADFEAUSP

convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teóricos, experimentais e aplicações tecnológicas no ensino e aprendizagem das propriedades da matéria e dos materiais;

II. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de soluções e misturas heterogêneas: propriedades, técnicas de separação e cálculos de concentração;

III. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de reações químicas: aspectos qualitativos, representações e cálculo estequiométrico;

IV. Abordagem das relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente (CTSAs) no ensino de química;

V. História, filosofia e natureza das ciências no ensino de química;

VI. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de estrutura molecular e ligações químicas: modelos e representações visuais;

VII. Proposições teóricas, metodológicas e experimentais do ensino e aprendizagem de processos exotérmicos e endotérmicos;

VIII. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de compostos orgânicos: nomenclatura, isomeria e reações;

IX. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de cinética química;

X. Aspectos teóricos, metodológicos e experimentais do ensino e aprendizagem de equilíbrio químico;

XI. Proposições teóricas e metodológicas do ensino e aprendizagem de modelos atômicos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link

<https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 015/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 11/03/2021, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Marta Leandro da Silva para o concurso de títulos e provas, visando à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na área de conhecimento em Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil, nos termos do Edital ATAC 009/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAC 018/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do estado de 10/04/2020 e do Comunicado ATAC 031/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto à "Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada da Justiça Eleitoral" – item 1 inciso VIII. (2011.1.487.59.0).

Edital ATAC 015/2021

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 11/03/2021, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Marta Leandro da Silva para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, na área de conhecimento Educação, subárea: Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil, nos termos do Edital ATAC 009/2020, publicado no D.O.E. de 07/02/2020, do Comunicado ATAC 018/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do estado de 10/04/2020 e do Comunicado ATAC 031/2020 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 11/07/2020. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto à "Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada da Justiça Eleitoral". (2011.1.487.59.0).

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 15/03/2021 - (horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - RG - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R13605 - VINICIUS DOMINGOS MAIA MALVEIRA - 2007030000651 CE - 015-CLINICA MEDICA - SES - 15/03/2021 - 09H ÀS 12H00

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA
PERÍODO DE MATRICULA: 15/03/2021 - (horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - RG - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R11348 - EDUARDO MORENO JUDICE DE MATTOS FARIANA - 3246687 ES - 079-RADIOLOGIA E DIAGNOST POR IMAGEM - SES - 15/03/2021 - 09H ÀS 12H00

2 - R12772 - NATHALIA CAMIN CALIXTO SARROCHE DA SILVA - 37282847-4 SP - 149-CIRURGIA GERAL - SES - 15/03/2021 - 09H ÀS 12H00

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2021
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA
PERÍODO DE MATRICULA: 16/03/2021 - (horário agendado)

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

IMPORTANTE: ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA CNRM 01 DE 2017, OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRICULA NA FMUSP A PARTIR DE 16/03/2021, NÃO PODERÃO ESTAR MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO. CASO ESTEJAM MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA MATRICULA NA FMUSP DOCUMENTO ADICIONAL: CÓPIA LEGÍVEL DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE CANCELAMENTO DE MATRICULA NA OUTRA INSTITUIÇÃO DATADO DE ATÉ 15/03/2021.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - RG - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R11702 - LUIS FELIPE BRUNO DE ALMEIDA - 23030641X SP - 079-RADIOLOGIA E DIAGNOST POR IMAGEM - SES - 16/01/2021 - 10H00 ÀS 13H00

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/22/2021 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como

Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Obstetrícia e Ginecologia, Área de Ginecologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/53/2020 (publicado no D.O.E. de 3 de outubro de 2020), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade de inscrições ATAC/FM/85/2020 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2020) e ao edital de convocação às provas ATAC/FM/5/2021 (publicado no D.O.E. de 10 de fevereiro de 2021).

O Processo Seletivo foi realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021 e teve como candidato inscrito, participante e habilitado o Dr. Pedro Augusto Araujo Monteleone.

Classificação - Nome
1º colocado - - Dr. Pedro Augusto Araujo Monteleone

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 12 de março de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/23/2021 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT0721, MFT0789, MFT0801 e MFT0923, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/51/2020 (publicado no D.O.E. de 3 de outubro de 2020), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade das inscrições ATAC/FM/83/2020 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2020) e ao edital de convocação às provas ATAC/FM/8/2021 (publicado no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2021).

O Processo Seletivo foi realizado nos dias 3 e 4 de março de 2021. Candidatos inscritos: nº 1 - Miki Takao Sato; nº 2 - Leticia Ambrosio (não se apresentou); nº 3 - Valdir Pierote Silva; nº 4 - Daniela Oliveira de Carvalho Veríssimo e Melo (não se apresentou).

Classificação - Nome
1º colocado - - Valdir Pierote Silva

2º colocada - - Miki Takao Sato

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 12 de março de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/24/2021 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE (SEGUNDA ETAPA – candidaturas portadoras de título de Mestrado)

A Assistência Técnica Acadêmica da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final / Classificação da Segunda Etapa (candidaturas portadoras de título de Mestrado) do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional – Curso de Terapia Ocupacional, com base no programa das disciplinas MFT 0799, MFT 0798, MFT 0724, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/50/2020 (publicado no D.O.E. de 3 de outubro de 2020), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade das inscrições ATAC/FM/82/2020 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2020), ao edital de convocação às provas da Primeira Etapa ATAC/FM/2/2021 (publicado no D.O.E. de 21 de janeiro de 2021), ao comunicado de retirada de candidatura ATAC/FM/4/2021 (publicado no D.O.E. de 4 de fevereiro de 2021) e ao edital de aprovação pelo C.T.A. da FMUSP do Resultado final / Homologação da Primeira Etapa do Processo Seletivo ATAC/FM/10/2021 (publicado no D.O.E. de 17 de fevereiro de 2021).

O Processo Seletivo, em sua Segunda Etapa, relativa às candidaturas portadoras de título de Mestrado, foi realizado nos dias 8 e 9 de março de 2021. Candidatos inscritos: nº 1 - Andre Eduardo Mei; nº 2 - Daniela Tonello dos Santos (não se apresentou); nº 3 - Daniela Oliveira de Carvalho Veríssimo e Melo; nº 4 - Valdir Pierote Silva (não se apresentou).

Classificação - Nome
1º colocada - - Daniela Oliveira de Carvalho Veríssimo e Melo

2º colocado - - Andre Eduardo Mei

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 12 de março de 2021.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/FORP 004/2021

A Congregação, em sua 440ª Sessão, realizada em 15 de março de 2021, aprovou a inscrição do Dr. Carlos Eduardo Sorgi da Costa, no concurso visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base na área de Prótese Parcial Fixa, conforme determina o artigo 166 do Regimento Geral da USP e, julgando em ordem, declarou o candidato inscrito. Nesta oportunidade foi designada a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:
Prof. Dr. Ricardo Faria Ribeiro (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
Profa. Dra. Rossana Pereira de Almeida - Professora Associada do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. José Henrique Rubo - Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Marcelo Ferraz Mesquita - Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e

Prof. Dr. Gelson Luis Adabo - Professor Titular do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Vinicius Pedrazzi - Professor Titular do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Cássio do Nascimento - Professor Associado do Departamento de Materiais Dentários e Prótese da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Paulo César Rodrigues Conti - Professor Titular do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo;

Prof. Dr. Valentim Adelino Ricardo Barão - Professor Associado do Departamento de Prótese e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas; e

Prof. Dr. João Neudenir Arioli Filho - Professor Associado do Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

EDITAL HU nº 76/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento de LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS (13º), ELAINE BARBOSA CIRILO (16º), SIMONE ORTH (22º) CHRISTIANO ANDRE VIEIRA (36º) e que MARIA LUCIA ROCHA (28º) desistiu da vaga, convoca LUCIALVA SANTANA ALMEIDA COSTA (37º), CARLOS DAVI OTAVIANO VALENCA(38º), GRAICE RODRIGUES DA SILVA TERRIAGA (39º), ADRIANA GOMES MATEUS LEITE (40º) e DAIANA CRISTINA FERNANDES VIEIRA (41º) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 21/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO ,visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC. 03/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme estabelecido no artigo 47 do Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, das 00h00 do dia 16 de março até 30 de março de 2021 às 23h59 (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos do Instituto de Ciências Biomédicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nos respectivos programas que seguem:

I. Departamento de Anatomia:

- Programa de Neuroanatomia
- Programa de Sistema Circulatório
- Programa de Sistema Endócrino
- Programa de Urogenital
- Programa de Sistema Digestório
- Programa de Aparelho Locomotor

II. Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento:

- Programa de Biologia Celular e Tecidual
- Programa de Biologia Tecidual e do Desenvolvimento
- Programa de Biologia Tecidual e dos Sistemas

III. Departamento de Farmacologia:

- Programa de Farmacologia Geral
- Programa de Farmacologia da Inflamação
- Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Periférico
- Programa de Farmacologia do Sistema Nervoso Central
- Programa de Farmacologia dos Sistemas Renocardiovasculares e Endócrino
- Programa de Farmacologia com Enfoque em Nanofármacos

IV. Departamento de Fisiologia e Biofísica:

- Programa de Biofísica de Membranas
- Programa de Endocrinologia
- Programa de Fisiologia Celular
- Programa de Fisiologia Cardiovascular e Respiratória
- Programa de Fisiologia Renal
- Programa de Fisiologia do Sistema Digestório
- Programa de Neurofisiologia
- Departamento de Imunologia:
 - Programa de Imunologia Celular
 - Programa de Imunologia Humoral
 - Programa de Imunologia da Relação Parasito-Hospedeiro
 - Programa de Imunofarmacologia
 - Programa de Imunogenética
 - Programa de Imunopatologia
 - Programa de Neuroimunoendocrinologia

VI. Departamento de Microbiologia:

- Programa de Bacteriologia Básica
- Programa de Bacteriologia Médica
- Programa de Genética Bacteriana
- Programa de Microbiologia Oral
- Programa de Microbiologia Ambiental
- Programa de Micologia
- Programa de Virologia

VII. Departamento de Parasitologia

- Programa de Artropodologia
- Programa de Helminologia
- Programa de Protozoologia
- Programa de Bioinformática e Biologia de Sistemas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e Seus Vetores
- Programa de Ciências Ômicas Aplicadas ao Estudo de Parasitas e seus Vetores

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Biomédicas e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7